

APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO



DE 21 / 12 / 20

Em Discussão Única

*HC Braga*  
Presidente



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES

Emenda modificativa nº 279 /2020 ao  
Projeto de Lei nº 073/2020, que estima a  
receita e fixa a despesa do Município de  
Parauapebas, para o exercício de 2021 e dá  
outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidenta

*Y. B. Marques*

ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES



JUSTIFICATIVA

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a inclusão social da pessoa com e sem deficiência, em vulnerabilidade social através da qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, bem como a preparação para o exercício da cidadania.

**Interessado:** SORRI PARAUAPEBAS (CNPJ: 01.228.164/0001-33).

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais, assistenciais, educacionais, culturais etc., para o custeio de suas atividades;

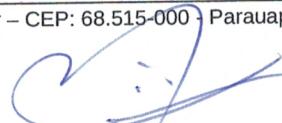
**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a SORRI PARAUAPEBAS, entidade qualificada como sociedade civil de direito privado, sem finalidades lucrativas, que tem como principal objetivo o atendimento de pessoas com e sem deficiência e sua inclusão no mercado de trabalho, por meio de qualificação profissional. Atua desde 03/06/1996, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição.

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º<sup>2</sup>, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **Sorri Paraúapebas**, no valor de R\$ 100.000 (cem mil reais), para fins de fomentar as atividades desenvolvidas pela associação.

<sup>1</sup> Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

<sup>2</sup> Art. 8º [...]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO



DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

*Assinatura*

ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES

Parauapebas/PA, 16 de dezembro de 2020.



Zacarias de Assunção Vieira Marques  
Vereador – PP



DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES



## ANEXO

| Identificação de Despesa a ser deduzida |                   |                        |            |               |       |
|---|-------------------|------------------------|------------|---------------|-------|
| Órgão                                   | 88                | Emendas Parlamentares  |            |               |       |
| UO                                      | 8888              | Emendas Parlamentares  |            |               |       |
| Nº                                      | Func. Progra      | Descrição da Atividade | Nat. Desp. | Fonte Recurso | Valor |
| 1 <sup>a</sup>                          | 28.031.0001.8.888 | Emendas Parlamentares  | 33903900   | 15610000      |       |

| Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída |                   |   |              |               |             |
|---|-------------------|---|--------------|---------------|-------------|
| Órgão   | 02                | Gabinete do Chefe do Poder Executivo                            |              |               |             |
| UO  | 0201              | Gabinete do Prefeito  |              |               |             |
| Nº  | Func. Progra      | Descrição da Atividade  | Nat. Desp.   | Fonte Recurso | Valor       |
| 1 <sup>a</sup>                                      | 043.343.008.20.21 | Manutenção da Coord. Espec. de Trabalho Emprego e Renda – CETER | 3.3.50.41.00 | 15610000      | R\$ 100.000 |
|   |                   |   |              |               |             |
|   |                   |   |              |               |             |
| TOTAL   |                   |   |              |               | R\$ 100.000 |

Paraúapebas/PA, 16 de dezembro de 2020.

Zacarias de Assunção Vieira Marques  
Vereador – PP